**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
	1. Constitui objeto da solicitação de dois monitores modelo Curvo 1ms 144Hz Gamer QWHD Windescreen 34” – HDMI, DP, HAS, Duas Hinge e speask para que seja dada celeridade nos pareces técnicos dos setores da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA, localizada na Rua Marquês de Abrantes, S/N – Bebedouro, de acordo com o MEMO Nº 008 da Coordenação Geral de Informática e Planejamento.
2. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1 A dispensa de licitação para a aquisição de 02 (dois) monitores modelo Curvo 1ms 144Hz Gamer QWHD Windescreen 34” – HDMI, DP, HAS, Duas Hinge e speask da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA será realizada na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global.

 **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste edital e seus Anexos.

 **4. DA QUALIFICAÇAO TECNICA E HABILITAÇAO DOS LICITANTES**

 4.1 A qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, emitida pelo ministério da fazenda;

b) Certidão negativa de débitos trabalhista, emitida pela justiça do trabalho;

c) Certificado de regularidades do FGTS, emitido pela caixa econômica federal.

d) Certidão negativa de débitos, emitida pela secretaria municipal de economia.

**5. DA JUSTIFICATIVA**

5.1. Constitui objeto desta solicitação a importância em garantir a celeridade dos pareceres técnicos dos setores de DIVISÃO DE PROJETOS OPERACIONAIS – DPO E COORDENAÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – CCF, que utilizam serviços de AutoCAD e Dialux.

5.2. Tendo em vista que o objeto não está disponível em nenhuma Ata de Registro de Preço a disposição deste município, justifica-se a contratação de empresa especializada na área de tecnologia/eletrônica capaz de preencher as condições e critérios técnicos compatíveis com as necessidades da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública, com vistas a continuidade na execução das atividades exercidas pelos setores citados no item 5.1.

 **6. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS**

6.1. Os benefícios diretos seriam percebidos a partir da instalação dos monitores, visto a necessidade em prezar pela velocidade no atendimento dos serviços demandados a SIMA.

6.2. Os benefícios indiretos seriam assimilados a partir de melhorias relativas a imagem da administração pública.

**7. DA FACUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis, que são partes integrantes desde instrumento, independente de transcrição.

**8. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
| 01 | 02 | Tipo de monitor: LED; Modelo: Ultrawide Curvo; Tamanho da tela: 34”; Resolução: 3440x1440; Tempo de Resposta: 4ms; Pedestal incluso: sim; Caixas acústicas embutidas: sim; Conexões: 1 Display Port; 2HDMI; 1USB; 1 Headphone; Voltagem: Bivolt; Cor: preto  |

 **9. DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto licitado será entregue em Maceió, na sede da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA, localizada na rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro – CEP: 57018-061.

A empresa contratada, participante da Licitação ficará responsável pelo translado dos equipamentos até o local do respectivo bairro.

Os representantes da Prefeitura, da SIMA serão convocados a participarem do evento de instalação dos equipamentos.

**10. DO PRAZO DE ENTREGA**

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta, devendo concluí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu início, admitindo-se 01 (uma) prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de comum acordo com a contratante.